



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

05 fls

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: nº 50/2023

Autor: Vereador Jefferson Mamede.

EMENTA: "Reconhece como Atividade Essencial o serviço de Capelania Civil e dá outras providências".

Trata-se de um projeto de Lei, de autoria do Vereador Jefferson Mamede, que dispõe sobre reconhecer como atividade essencial o serviço de Capelania Civil no âmbito Municipal.

Justifica o Autor do presente projeto que a importância da Capelania Civil é criar o ambiente de reflexão e acolhimento destas elaborações. Quando necessário, confrontar com sabedoria e estar com o ser humano nos vales escuros da existência, atento as oportunidades de reconciliação consigo, com os outros, com o meio ambiente e com Deus.

Diante dos fatos mencionados, a Comissão de Justiça, ao analisar o presente projeto, não vislumbra nenhuma ilegalidade ou inconstitucionalidade da presente matéria, ficando seu mérito a ser apreciado pelo plenário.

É o Nosso parecer.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
APROVADO
21 JUN 2023
Rafael Chaves Gomes
Supervisora Secretária
Matrícula 2080

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

JEFFERSON MAMEDE
Membro

BRUNO MOREIRA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

GUSTAVO DE ALMEIDA GOMES
Presidente

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652

E-mail: secretaria@camarabarramansa.rj.gov.br – Site www.camarabarramansa.rj.gov.br